



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

RESOLUÇÃO CRMV-MS Nº 064, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Resolução CRMV-MS nº 35, de 16 de setembro de 2008, e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - CRMV/MS -, no uso de suas atribuições que lhe confere a letra “r”, artigo 4º, da Resolução CFMV 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), e considerando a deliberação da 243ª Sessão Plenária Ordinária, de 11 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 2º da Resolução CRMV-MS nº 35, de 16 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Determinar que seja consignado, no contrato aludido no Art. 1º o valor de pelo menos 1,2 (um vírgula dois) salários mínimos nacional mensal para cada 6 (seis) horas semanais trabalhadas.

Parágrafo único - [...]”.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 4º da Resolução CRMV-MS nº 035/2008, de 16 de setembro de 2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. João Vieira de Almeida Neto
Presidente
CRMV-MS nº 0568

Méd. Vet. Leonardo Azambuja Jacarandá
Secretário-Geral
CRMV-MS nº 2296